

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 20260106001**

**INEXIBILIDADE
Nº 13010001/2026IN**

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE ANUAL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 20260106001

INEXIGIBILIDADE: Nº 13010001/2026IN

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no qual trata dos casos de inexigibilidade, tendo seu caput a seguinte redação:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: ... (Redação dada pela Lei nº 14.133/21)”.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE ANUAL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE – CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ - DETRAN

VALOR: R\$ 6.361,72 (Seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE

UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AGENTE RESPONSÁVEL:
GABRIEL DA SILVA FREDERICO

PORTARIA Nº : 183/2025

E-MAIL: licitacao@saae-limoeiro.com.br

TELEFONE: (88) 3423-4200

LINK: – <https://bllcompras.com> - licitacao@saae-limoeiro.com.br

I – OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE ANUAL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE – CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação vem da necessidade de garantir a segurança, a eficiência e a legalidade das operações da autarquia municipal, no que tange à gestão de sua frota de veículos, 10 (dez) automóveis e 22 (vinte e duas) motocicletas, através da exclusividade que o Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN-CE) possui, para oferecer serviços especializados que atendam às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, relacionado a regularização de seus veículos.

O acordo direciona à regularização e segurança da frota, garantindo que os veículos estejam em conformidade com as normas de trânsito, o que inclui emplacamento, licenciamento, vistorias, atualizações de placas e outros serviços especializados do DETRAN-CE, além de ser fundamental para que os condutores do SAAE estejam devidamente habilitados e capacitados para operar os veículos do órgão, visando à segurança no trânsito e à prevenção de acidentes, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, criado pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, lista 23 ações que competem ao Detran de cada estado realizar, entre os quais se destacam registrar e licenciar veículos; realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores; expedir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, executar a fiscalização de trânsito; e aplicar as penalidades de infrações, autuar e aplicar medidas administrativas, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.

Contudo, visto essa atividade exclusiva, que atenda a necessidade por meio das descrições do objeto, na qual será mencionada logo abaixo, no item IV, compreendo que o processo por inexigibilidade, fundamentado nos artigos. 72 e 74, inciso I, seja a melhor opção para que alcancemos os objetivos de forma mais eficiente e ágil possível. Entretanto, o Estudo técnico Preliminar, deve justificar a escolha e por se tratar de um processo de contratação simplificado, pode-se observar o § 2º do Art. 20 da Lei 14.333/2021, reduzindo o ETP ao menos os elementos que deverão estar contidos, justificado pela elevada demanda de contratação neste início de ano, com equipe reduzida.

III – DOS OBJETIVOS

Os objetivos desse serviço é garantir segurança, eficiência e legalidade nas operações relacionadas a frota de veículos do SAAE (10 automóveis e 22 motocicletas), avaliando que estejam licenciados e em conformidades com as normas de trânsito, assim como também que os condutores do SAAE estejam devidamente habilitados e capacitados para operar os veículos do órgão, atendendo ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

IV – DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2026 COM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 10 AUTOMÓVEIS DE SUA FROTA DE VEÍCULOS.	SERVIÇO	10
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2026 COM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 22 MOTOCICLETAS DE SUA FROTA DE VEÍCULOS.	SERVIÇO	22

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RUCURSO

Dotação orçamentária sob a rubrica: 1401 17 122 0031.2.068 – Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Sub elemento: 3.3.90.39.01 – Assinaturas de periódicos e anuidades. Fonte de recursos 1753000000 Taxas, contribuições e preços públicos.

VI – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A previsão para contratação será mês de fevereiro de 2026.

VII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 74, inciso I.

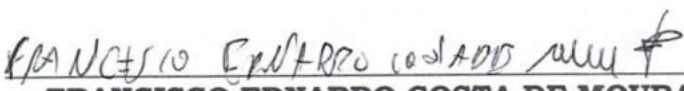
VIII – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FRANCISCO EDNARDO COSTA DE MOURA – Presidente; FRANCISCO JOSIEL DO NASCIMENTO SANTOS – Membro e MARCOS ROGÉRIO SARAIVA CHAGAS – Suplente.

Limoeiro do Norte – CE, 05 de janeiro de 2026


GABRIEL DA SILVA FREDERICO

Requisitante
Autoridade Competente


FRANCISCO EDNARDO COSTA DE MOURA

Comissão de Planejamento
Presidente

Estado do Ceará
Governo Municipal de Limoeiro do Norte
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20260106001

Pag.: 1

ÓRGÃO : 14 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PROJETO / ATIVIDADE : 2.068 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.01 Assinaturas de periódicos e anuidades

FONTE DE RECURSO : 1753000000 Taxas, contribuições e preços públicos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE ANUAL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE ? CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
128407	LICENCIAMENTO ANUAL DE AUTOMOVEIS <i>Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2026 COM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ ? DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 10 AUTOMÓVEIS DE SUA FROTA DE VEÍCULOS.</i>	10,0000	UNIDADE	0,00
128408	LICENCIAMENTO ANUAL DE MOTOCICLETAS <i>Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2026 COM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ ? DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 22 MOTOCICLETAS DE SUA FROTA DE VEÍCULOS.</i>	22,0000	UNIDADE	0,00

Limoeiro do Norte, 06 de Janeiro de 2026



GABRIEL DA SILVA FREDERICO
RESPONSÁVEL

José Wilson Loures de Assis,
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Limoeiro do Norte - CE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 183/2025****Portaria nº 183/2025 - SAAE/LNO/SUP de 10 de Setembro de 2025.**

Dispõe sobre a Remoção do servidor comissionado José Gilvan Moura, da função de Ordenador de Despesas e a Designação do servidor comissionado Gabriel Frederico da Silva, para a função de Ordenador de Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **REMOVER** o servidor, **JOSE GILVAN MOURA**, ocupante do cargo Comissionado de Assistente de Superintendente, da função de Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.
2. **DESIGNAR** o servidor, **GABRIEL DA SILVA FREDERICO**, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro, para a função de Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 1044/2025**PORTARIA N.º 1044/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Altera a Portaria 673/2025 de 11 de abril de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Portaria 673/2025 de 11 de abril de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. NOMEA, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes titulares e suplentes para o biênio 2025/2027:

Representantes das organizações governamentais:**1. Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**

Titular: Marcos Neyrton dos Reis Costa

Suplente: Maria Edivani Lopes Freire Guerreiro

2. Secretaria Municipal de Saúde (SESA)

MEMORANDO INTERNO

À(o) Senhor(a)
MARIZA PAULA REGES SILVA
Membro / Apoio Compras
Limoeiro do Norte - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE ANUAL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preço e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2026 COM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ - DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 10 AUTOMÓVEIS DE SUA FROTA DE VEÍCULOS.	SERVIÇO	10
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2026 COM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ - DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 22 MOTOCICLETAS DE SUA FROTA DE VEÍCULOS.	SERVIÇO	22

Limoeiro do Norte - CE, 06 de janeiro de 2026



GABRIEL DA SILVA FREDERICO
Ordenador de Despesa
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



Pesquisar...

Tabelas e Taxas

[Taxas Prestação Serviços 2026 – Veículos](#)

[Taxas Prestação Serviços 2026 – Habilitação](#)

[Taxas Prestação Serviços 2026 – Fiscalização](#)

[Parcelamento de Débitos de Veículos](#)

[Calendário de Licenciamento – 2025](#)

COMPARTILHAR



ACESSO RÁPIDO

PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

CARTA DE SERVIÇOS
DO CIDADÃO

LEI GERAL DE
ACESSO À INFORMAÇÃO

DIÁRIO
OFICIAL

LEGISLAÇÃO
ESTADUAL

AÇÕES DE
GOVERNO

DETRAN.CE.GOV.BR

SEDE DO DETRAN
AV. GODOFREDO MACIEL, 2.900 - MARAPONGA
FORTALEZA, CE - CEP: 60710-903
CNPJ: 07.135.668/0001-95

HORÁRIO DE ACESSO NA SEDE
DE SEG. A SEX. 08:00HS ÀS 15:00HS

NOSSOS CANAIS



© 2025 – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS



TAXAS SERVIÇOS 2026 – VEÍCULOS

As taxas especificadas nas tabelas abaixo são referentes aos principais serviços que o DETRAN/CE oferece, ficando a realização dos procedimentos de registro de veículo dependente da quitação dos débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, bem como o pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).

A associação dos serviços poderá ocorrer, como por exemplo, no caso do primeiro registro do veículo, que possui um financiamento bancário, o "serviço de inclusão de gravame financeiro" será associado ao "serviço de primeiro registro do veículo", onde não serão cobrados documentos e taxas dos serviços em duplicidade.

LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO (MOTOCICLETA)		UFIRCE	Valor (R\$)
Licenciamento de moto		25	157,47
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Total		30	R\$ 188,96

LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO (DEMAIS VEÍCULOS)		UFIRCE	Valor (R\$)
Licenciamento de veículos		30	188,96
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Total		35	R\$ 220,46

PRIMEIRO REGISTRO DO VEÍCULO		UFIRCE	Valor (R\$)
Primeiro emplacamento (veículos novos)		46	289,74
Vistoria veicular		20	125,97
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Placa escolhida (taxa opcional)		72	453,51
Total (SEM placa escolhida)		71	R\$ 447,21
Total (COM placa escolhida)		143	R\$ 900,72

PRIMEIRO REGISTRO DO VEÍCULO (EMPLACAMENTO EXTERNO DE MOTOCICLETA)		UFIRCE	Valor (R\$)
Primeiro emplacamento (veículos novos)		46	289,74
Emplacamento externo (moto)		20	125,97
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Placa escolhida (taxa opcional)		72	453,51
Total (SEM placa escolhida)		71	R\$ 447,21
Total (COM placa escolhida)		143	R\$ 900,72

PRIMEIRO REGISTRO DO VEÍCULO (EMPLACAMENTO EXTERNO PARA OS DEMAIS VEÍCULOS)		UFIRCE	Valor (R\$)
Primeiro emplacamento (veículos novos)		46	289,74
Emplacamento externo (veículo)		35	220,46
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Placa escolhida (taxa opcional)		72	453,51
Total (SEM placa escolhida)		86	R\$ 541,69
Total (COM placa escolhida)		158	R\$ 995,20

TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE VEICULAR		UFIRCE	Valor (R\$)
Transferência de veículo		19	119,68
Vistoria veicular		20	125,97
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Total		44	R\$ 277,14

EXPEDIÇÃO DE UM NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO EM MEIO DIGITAL (CRLV-E)		UFIRCE	Valor (R\$)
Vistoria veicular		20	125,97
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Total		25	R\$ 157,47

ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração das características do veículo		13	81,88
Vistoria veicular		20	125,97
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Total		38	R\$ 239,35



TAXAS SERVIÇOS 2026 - VEÍCULOS

ALTERAÇÃO DE DADOS DO PROPRIETÁRIO		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração de dados		9	56,69
Vistoria veicular		20	125,97
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Total		34	R\$ 214,16

MUDANÇA DE CATEGORIA		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração das características do veículo		13	81,88
Vistoria veicular		20	125,97
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Total		38	R\$ 239,35

MUDANÇA DA ESPÉCIE PARA COLEÇÃO		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração das características do veículo		13	81,88
Vistoria veicular		20	125,97
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Total		38	R\$ 239,35

BAIXA DO REGISTRO DO VEÍCULO		UFIRCE	Valor (R\$)
Baixa de veículo		13	R\$ 81,88

MUDANÇA DE MUNICÍPIO SEM TROCA DE UNIDADE DA FEDERAÇÃO		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração de dados		9	56,69
Vistoria veicular		20	125,97
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Total		34	R\$ 214,16

MUDANÇA DE MUNICÍPIO COM TROCA DE UNIDADE DA FEDERAÇÃO		UFIRCE	Valor (R\$)
Registro de veículo de outro Estado		45	283,44
Serviço de busca/pesquisa		6	37,79
Vistoria veicular		20	125,97
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Total		76	R\$ 478,70

INCLUSÃO DE GRAVAME FINANCEIRO		UFIRCE	Valor (R\$)
Inclusão de gravame		15	94,48
Vistoria veicular		20	125,97
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Total		40	R\$ 251,95

BAIXA DE GRAVAME FINANCEIRO		UFIRCE	Valor (R\$)
Baixa de gravame		15	94,48
Vistoria veicular		20	125,97
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Total		40	R\$ 251,95

INCLUSÃO DE ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração de dados		9	56,69
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Total		14	88,18

BAIXA DE ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração de dados		9	56,69
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Total		14	88,18

TROCA DE MOTOR E/OU GRAVAÇÃO DO SEU NÚMERO		UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração das características do veículo		13	81,88
Vistoria veicular		20	125,97
Expedição de CRV/CRLV		5	31,49
Total		38	239,35



TAXAS SERVIÇOS 2026 - VEÍCULOS

AUTORIZAÇÃO PARA REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI	UFIRCE	Valor (R\$)
Autorização para regravação de chassi	18	113,38
Vistoria veicular	20	125,97
Total	38	239,35

REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI	UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração de dados	9	56,69
Vistoria veicular	20	125,97
Expedição de CRV/CRLV	5	31,49
Total	34	214,16

ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE PLACA(S) PARA MERCOSUL DE VEÍCULOS JÁ REGISTRADOS	UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração de dados	9	56,69
Vistoria veicular	20	125,97
Expedição de CRV/CRLV	5	31,49
Total	34	214,16

2ª VIA DE PLACA (PADRÃO MERCOSUL) OU INCLUSÃO/EXCLUSÃO DA 2ª PLACA (PADRÃO MERCOSUL) TRASEIRA	UFIRCE	Valor (R\$)
Alteração de dados	9	56,69
Vistoria veicular	20	125,97
Total	29	182,66

LICENCIAMENTO PARA MUDANÇA DE UNIDADE DA FEDERAÇÃO	UFIRCE	Valor (R\$)
Licenciamento para mudança de jurisdição	23	144,87

VISTORIA VEICULAR PARA VEÍCULO DE OUTRA UF	UFIRCE	Valor (R\$)
Vistoria veicular especial	24	151,17

VISTORIA VEICULAR EXTERNA	UFIRCE	Valor (R\$)
Vistoria veicular externa	42	264,55

IMPLANTAÇÃO DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA	UFIRCE	Valor (R\$)
Implantação de restrição administrativa	15	94,48

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ilmo. Sr.

Ordenador de Despesa / Equipe de Planejamento

Em atenção à solicitação de V.Sa. Segue em anexo pesquisas de preços conforme solicitada, que tem como Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE ANUAL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN, objetivando a construção do presente processo, informamos conforme termo de referência em anexo pertinente ao objeto em questão, cujos dados estão acostados aos autos deste processo.

A pesquisa de preço para essa aquisição, pode ser observada no reajuste anual de tarifas pelo uso dos recursos hídricos, publicado no diário oficial do estado no dia 26 de agosto de 2025, na qual o valor global estimado é de **R\$ 6.361,72 (Seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)**

Limoeiro do Norte - CE, 13 de janeiro de 2026



MARIZA PAULA REGES SILVA

Responsável Setor de Pesquisa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Reparo e Vazamentos e controle de perdas padrão FC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 122/2025

Portaria nº 122/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** ANTISTA DIÓGENES E CHAVES, para o cargo Comissionado de Chefe de Núcleo de Leitura, padrão FC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

2. **NOMEAR** ANTISTA DIÓGENES E CHAVES, para o cargo Comissionado de Chefe de Núcleo de Atendimento padrão CC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 123/2025

Portaria nº 123/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** MARIZA PAULA REGES SILVA, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

2. **NOMEAR** MARIZA PAULA REGES SILVA, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio, padrão CC-02 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 124/2025****Portaria nº 124/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025**

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** FRANCISCA PALOMA DE OLIVEIRA SALDANHA, do cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.
2. **NOMEAR** FRANCISCA PALOMA DE OLIVEIRA SALDANHA, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio, padrão CC-02 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 125/2025**Portaria nº 125/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.**

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** CARLOS LUAN LIMA MACIEL, do cargo Comissionado de Assessor Jurídico padrão FC-05 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.
2. **NOMEAR** CARLOS LUAN LIMA MACIEL, para o cargo Comissionado de Assessor Jurídico padrão CC-05 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar, nos termos do próprio texto do Art. 18, Inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021, tem como objetivo apresentar análises e justificativas legais, técnica e econômica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE ANUAL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE – CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN. O propósito fundamental desta contratação é assegurar a legalidade e segurança da frota de veículos do SAAE

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto e objetivando a identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como a demonstração da viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Conforme justificado no Documento de Formulação de Demanda – DFD, por se tratar de um processo simples através de exclusividade de fornecedor, segue-se esse Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o § 2º do Art. 20 da Lei 14.333/2021, no qual reduz aos elementos que devem estar obrigatoriamente contidos.

2. Descrição da necessidade da contratação: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

A presente contratação vem da necessidade de garantir a segurança, a eficiência e a legalidade das operações da autarquia municipal, no que tange à gestão de sua frota de veículos, 10 (dez) automóveis e 22 (vinte e duas) motocicletas, através da exclusividade que o Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN-CE) possui, para oferecer serviços especializados que atendam às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, relacionado a regularização de seus veículos.

O acordo direciona à regularização e segurança da frota, garantindo que os veículos estejam em conformidade com as normas de trânsito, o que inclui emplacamento, licenciamento, vistorias, atualizações de placas e outros serviços especializados do DETRAN-CE, além de ser fundamental para que os condutores do SAAE estejam devidamente habilitados e capacitados para operar os veículos do órgão, visando à segurança no trânsito e à prevenção de acidentes, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, criado pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, lista 23 ações que competem ao Detran de cada estado realizar, entre os quais se destacam registrar e licenciar veículos; realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores; expedir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, executar a fiscalização de trânsito; e aplicar as penalidades de infrações, autuar e aplicar medidas administrativas, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.

Outro fator importante é o auxílio que pode ser oferecido, caso o SAAE necessite de adequação ou implementação para um sistema eficiente que possa gerenciar as infrações de trânsito cometidas por seus veículos e condutores, incluindo identificação de condutores, recursos de multas e acompanhamento de processos, caso ocorram, e além de disso, oferecer consultoria e assessoria técnica ao SAAE em questões relacionadas ao trânsito, como sinalização, segurança viária e legislação.

3. Estimativas das quantidades para a contratação: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A definição para estimativa das quantidades a ser contratada, foram realizadas com parâmetros previstos baseada nas especificações técnicas definidas e na quantidade necessária de regularizações de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE, de acordo com a lista de veículos abaixo (tabela 1 e 2), após levantamento característicos estimado pelo setor de transporte, em face ao levantamento extraído do exercício 2025, tomando base para o exercício de 2026, além do orçamento que contempla os custos com a regulação dos veículos, conforme descrito na tabela 3, logo abaixo.

SEQ	CATEGORIA	PLACA	MODELO	MARCA	ANO
01	MOTOCICLETA	HVF-0427	CG-125	HONDA	1998
02	MOTOCICLETA	HVF-0E07	CG-125 CARGO	HONDA	1997
03	MOTOCICLETA	HUI-9297	CG-125 TITAN	HONDA	1997
04	MOTOCICLETA	HVF-0467	CG-125 TITAN	HONDA	1997
05	MOTOCICLETA	HWS-3072	CG-125 TITAN KS	HONDA	2003
06	MOTOCICLETA	HGX-5937	CG-125 TITAN KS	HONDA	2003
07	MOTOCICLETA	HXI-0381	CG-125 TITAN KS	HONDA	2002
08	MOTOCICLETA	HYN-0861	CG-125 TITAN KS	HONDA	2004
09	MOTOCICLETA	OCN-0319	CG-150 FAN	HONDA	2011
10	MOTOCICLETA	PNK-2814	CG-160 START	HONDA	2018
11	MOTOCICLETA	PNK-2834	CG-160 START	HONDA	2018
12	MOTOCICLETA	POC-1019	CG-160 START	HONDA	2017
13	MOTOCICLETA	POC-1399	CG-160 START	HONDA	2017
14	MOTOCICLETA	POC-2119	CG-160 START	HONDA	2017
15	MOTOCICLETA	POY-5750	CG-160 START	HONDA	2017
16	MOTOCICLETA	HWS-3062	NXR 125 BROS KS	HONDA	2003
17	MOTOCICLETA	OSE-0267	NXR 125 BROS KS	HONDA	2013
18	MOTOCICLETA	OSE-0637	NXR 125 BROS KS	HONDA	2013
19	MOTOCICLETA	OSE-0977	NXR 125 BROS KS	HONDA	2013
20	MOTOCICLETA	OSO-6075	NXR 125 BROS KS	HONDA	2013
21	MOTOCICLETA	OSO-9035	NXR 125 BROS KS	HONDA	2013
22	MOTOCICLETA	-	50CC	SHINERAY	-

TABELA 1 – LISTA DE MOTOCICLETAS

SEQ	CATEGORIA	PLACA	MODELO	MARCA	ANO
01	CARRO	OSS-7794	GOL 1.6	VOLKSWAGEN	2013
02	CARRO	HUQ-5568	PAMPA 1.8	FORD	1995
03	CARRO	PNK-4313	STRADA HD WK	FIAT	2018
04	CARRO	PNR-0944	STRADA HD WK	FIAT	2018
05	CARRO	KLK-2051	HONDA CMC	HONDA	2004
06	CARRO	HYQ-5B45	L-200	MITSUBISHI	2007
07	CARRO	KIT-4718	SANTANA I	VOLKSWAGEN	2003
08	CARRO	ORQ-2E61	L-200 TRITON	MITSUBISHI	2004
09	CARRO	JFP-6B75	SANTANA II	VOLKSWAGEN	2004
10	CARRO	HUS-7L07	D-20	CHEVROLET	1995

TABELA 2 – LISTA DE AUTOMÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2026 COM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 10 AUTOMÓVEIS DE SUA FROTA DE VEÍCULOS.	SERVIÇO	10
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2026 COM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 22 MOTOCICLETAS DE SUA FROTA DE VEÍCULOS.	SERVIÇO	22

TABELA 3 – LISTA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS

4. Estimativa do valor da contratação: inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Como mencionado, este tópico refere-se a

“Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar em anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação”

(BRASIL. Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, Inciso VI).

Realizada a pesquisa de tarifas e taxas atualizadas no site do DETRAN Ceará, temos os valores finais, unitários e totais, para esse acordo. A tabela abaixo resume os valores e as descrições das atividades para esse contrato, que deverá ser utilizado no seguimento do processo e, conseqüentemente, valer-se desse resultado para os valores de referências que irão conter o termo de referência (TR) e todo processo adiante, assim como para sua contratação, mediante atendimento ao valor de mercado, na qual é comprovado pelo próprio Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, através de suas taxas e tarifas fixadas para cada tipo de serviço e/ou veículo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2026 COM DEPARTAMENTO	SERVIÇO	10	R\$ 220,46	R\$ 2.204,60

	ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 10 AUTOMÓVEIS DE SUA FROTA DE VEÍCULOS.				
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2026 COM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 22 MOTOCICLETAS DE SUA FROTA DE VEÍCULOS.	SERVIÇO	22	R\$ 188,96	R\$ 4.157,12

Para obtenção do referido valor, como mencionado anteriormente, foi realizado uma pesquisa direta na fonte da instituição que atende exclusivamente ao objeto, a fim de obter os preços a serem praticados no processo de inexigibilidade de licitação. No site do **Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN**, encourou-se as taxas e tarifas atualizadas, conforme documentos anexados, na qual o montante foi o valor: **R\$ 6.361,72 (Seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)**

Como forma de exclusividade:

O Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (Detran-CE) desenvolve suas atividades como autarquia, desde 14 de maio de 1971, conforme a Lei 9.450, sendo vinculado à Secretaria de Polícia e Segurança Pública. Conforme o artigo 4 da Lei Estadual 9.450, o órgão tem por finalidade a disciplina e a fiscalização dos serviços de trânsito estadual e os de tráfego no âmbito da competência do Estado.

A mesma Lei enumera as competências do Órgão, as mesmas identificadas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. No caso específico do Ceará, o Detran também é responsável pela fiscalização do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, criado pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, lista 23 ações que competem ao Detran de cada estado realizar, entre os quais se destacam registrar e licenciar veículos; realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores; expedir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, executar a fiscalização de trânsito; e aplicar as penalidades de infrações, autuar e aplicar medidas administrativas, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar. (PORTAL DO DETRAN < <https://www.detrان.ce.gov.br/historico/> >. Acesso em 13 de janeiro de 2026)

5. Justificativas para o parcelamento da contratação ou não da solução: inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Seguindo a modalidade fundamentada de contratação direta por inexigibilidade de licitação, ver-se que não há necessidade nem parâmetros para parcelamento do objeto, pois trata-se de uma contratação exclusiva, com proposta global, na qual direciona a apenas um fornecedor.

6. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação - atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação para regularização da frota de veículos junto ao DETRAN em atendimento as necessidades do SAAE, é viável e razoável, considerando-se os aspectos técnicos, econômicos e operacionais apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A necessidade de legalização e segurança é crucial para afiançar a qualidade dos automóveis e motocicletas de responsabilidade do SAAE, bem como para garantir o bom funcionamento das operações da autarquia, assim como atender a sua legalidade jurídica.

Fundamenta-se este posicionamento nos seguintes pontos:

- **Interesse Público:** A distribuição de água potável para população depende dos serviços de manutenção e operação, que dependem dos veículos, tornando-se assim, a contratação com o DETRAN, essencial ao interesse público, pois assegura transparência e excelência nas análises e licenças, conexos à má gestão desses recursos. Conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 14.133, o objetivo da contratação pública é garantir o resultado mais vantajoso para a administração pública, o que certamente se aplica ao objeto desta contratação.
- **Planejamento e Economicidade:** A proposta formalizada do fornecedor ao SAAE, através de pesquisa realizada, ajuíza a contratação em itens bem definidos e com orçamento estimado compatível com os valores de mercado, refletindo o princípio da economicidade. Atende-se, assim, ao disposto no Art. 23 da Lei 14.133, que requer compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.
- **Condições de Execução:** As condições de execução e pagamento, como o fornecimento imediato dos serviços após a Ordem de Fornecimento e o pagamento mediante Nota Fiscal, garantem celeridade e eficiência, conforme preceitos do Art. 40 da Lei 14.133.
- **Levantamento de Mercado:** A contratação direta por inexigibilidade de licitação, demonstra que os serviços requisitados atendem às especificações técnicas necessárias para a contratação de serviço de regularização e legalização de frota, sobressaindo como a exclusiva solução disponível para atender à demanda levantada pelo setor de transporte do SAAE, conforme exclusividade relacionado ao DETRAN.
- **Contratação com vigência por prazo indeterminado,** conforme Art. 109 da Lei 14.133 que se refere a utilização de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

A contratação visa resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, diretamente relacionados ao serviço de legalização e regularização de frota para o SAAE de forma eficaz (conforme Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133).

Portanto, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE ANUAL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN, no intuito de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo SAAE de Limoeiro do Norte, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133.

15. Conclusão, Aprovação e Assinatura:

A contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE ANUAL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN, segue os procedimentos estabelecidos pela legislação brasileira, especialmente a Lei de Licitações (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Conclui-se assim, a partir das informações aqui apresentadas, que a solicitação que serão elencadas no edital de licitação supre a demanda, ora em aberto, para que haja o pleno exercício do labor desenvolvido pelo licitante.

Limoeiro do Norte - CE, 14 de janeiro de 2026

FRANCISCO EDUARDO COSTA DE MOURA
FRANCISCO EDUARDO COSTA DE MOURA
Presidente da Equipe de Planejamento
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 001/2026**Portaria nº 001/2026 - SAAE/LNO/SUP de 05 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Planejamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.



O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE e considerando o disposto no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Planejamento do SAAE de Limoeiro do Norte/CE, com a finalidade de coordenar, supervisionar e acompanhar as ações de planejamento estratégico, orçamentário e operacional da autarquia, com especial atenção ao planejamento anual de compras e contratações públicas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente:** Francisco Ednardo Costa de Moura
- **Membro:** Francisco Josiel do Nascimento Santos
- **Suplente:** Marcos Rogério Saraiva Chagas

Art. 3º Compete à Comissão de Planejamento, entre outras atribuições:

I – Levantar e analisar a expectativa de consumo anual de materiais, bens e serviços, com base nas reais necessidades da autarquia;

II – Observar as condições de aquisição e pagamento similares às do setor privado, conforme diretrizes do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021;

III – Avaliar a pertinência do uso do sistema de registro de preços, quando aplicável;

IV – Determinar as unidades e quantidades a serem adquiridas, com base em estimativas de consumo provável, utilizando, sempre que possível, técnicas quantitativas adequadas, inclusive prevendo fornecimento contínuo;

V – Verificar as condições de guarda e armazenamento, visando prevenir deteriorações ou perdas de materiais;

VI – Atender aos princípios da:

a) Padronização, assegurando a compatibilidade técnica, estética ou de desempenho;

b) Aquisição parcelada, quando for técnica e economicamente viável;

c) Responsabilidade fiscal, por meio da compatibilização da despesa estimada com a previsão orçamentária;

VII – Elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a justificativa da necessidade, descrição da solução demandada e estimativa de recursos;

VIII – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), sempre que exigido, detalhando a motivação da contratação, soluções possíveis, avaliação de riscos e viabilidade técnica, operacional e econômica da demanda;

IX – Emitir pareceres e relatórios técnicos sobre o planejamento de compras e contratações, subsidiando os processos licitatórios e contratuais da autarquia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LIMOEIRO DO NORTE - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 001/2026**PORTARIA Nº 001/2026**

Estabelece os critérios e procedimentos básicos para a implementação do Cadastro Técnico Municipal Ambiental.

DOM assinado eletronicamente por: Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - CPF: ***.352.843-** em 06/01/2026 16:24:12 - IP com n.º: 192.168.0.7
Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2629



TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 20020001/2026IN

1-OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE ANUAL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE – CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN

2- DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2026 COM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 10 AUTOMÓVEIS DE SUA FROTA DE VEÍCULOS.	SERVIÇO	10	R\$ 220,46	R\$ 2.204,60
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE OU LICENCIAMNETO 2026 COM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA 22 MOTOCICLETAS DE SUA FROTA DE VEÍCULOS.	SERVIÇO	22	R\$ 188,96	R\$ 4.157,12
VALOR TOTAL					R\$ 6.361,72

3- IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES:

A presente contratação vem da necessidade de garantir a segurança, a eficiência e a legalidade das operações da autarquia municipal, no que tange à gestão de sua frota de veículos, 10 (dez) automóveis e 22 (vinte e duas) motocicletas, através da exclusividade que o Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN-CE) possui, para oferecer serviços especializados que atendam às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, relacionado a regularização de seus veículos.

O acordo direciona à regularização e segurança da frota, garantindo que os veículos estejam em conformidade com as normas de trânsito, o que inclui emplacamento, licenciamento, vistorias, atualizações de placas e outros serviços especializados do DETRAN-CE, além de ser fundamental para que os condutores do SAAE estejam devidamente habilitados e capacitados para operar os veículos do órgão, visando à segurança no trânsito e à prevenção de acidentes, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Outro fator importante é o auxílio que pode ser oferecido, caso o SAAE necessite de adequação ou implementação para um sistema eficiente que possa gerenciar as infrações de trânsito cometidas por seus veículos e condutores, incluindo identificação de condutores, recursos de multas e acompanhamento de processos, caso ocorram, e além de disso, oferecer consultoria e assessoria técnica ao SAAE em questões relacionadas ao trânsito, como sinalização, segurança viária e legislação.

Portanto, a contratação para regularizar, licenciar e legalizar os veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, se faz não apenas necessário, mas urgente, para atender às demandas do órgão público e evitar possíveis transtornos decorrentes de falhas operacionais.

4-DA EMPRESA A SER CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ - DETRAN

5-JUSTIFICATIVA: A contratação da presente prestação de serviço tem como finalidade a regularização e legalização da frota de veículos do SAAE. Este serviço será realizado em conformidade com a exclusividade do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN, conforme sua criação, através da Lei nº 9.450, de 14 de maio de 1971, revogada pela Lei Nº 10.521 de 2 de junho de 1981, que transformou o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) em autarquia, reorganizou sua estrutura e competências e revogou leis anteriores sobre o assunto. Ela é a legislação atual que rege o funcionamento do DETRAN e a prestação de serviços de trânsito intermunicipal no estado.

“O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, criado pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, lista 23 ações que competem ao Detran de cada estado realizar, entre os quais se destacam registrar e licenciar veículos; realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores; expedir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, executar a fiscalização de trânsito; e aplicar as penalidades de infrações, autuar e aplicar medidas administrativas, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.” (PORTAL DO DETRAN < <https://www.detrان.ce.gov.br/historico/> > Acesso em 14 de janeiro de 2026)

Assim, sabendo que a legalização ou regularização dos veículos do SAAE será estabelecido exclusivamente pelo DETRAN – CE, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade com fundamentado no que o próprio site da instituição intitula:

O Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (Detran-CE) desenvolve suas atividades como autarquia, desde 14 de maio de 1971, conforme a Lei 9.450, sendo vinculado à Secretaria de Polícia e Segurança Pública. Conforme o artigo 4 da Lei Estadual 9.450, o órgão tem por finalidade a disciplina e a fiscalização dos serviços de trânsito estadual e os de tráfego no âmbito da competência do Estado.

A mesma Lei enumera as competências do Órgão, as mesmas identificadas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. No caso específico do Ceará, o Detran também é responsável pela fiscalização do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. (PORTAL DO DETRAN < <https://www.detrان.ce.gov.br/historico/> > Acesso em 14 de janeiro de 2026).

6- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Vigência por **prazo indeterminado**, conforme Art. 109 da Lei 14.333/2021, onde utiliza-se de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

8-FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária sob a rubrica: 1401 17 122 0031.2.068 – Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Sub elemento: 3.3.90.39.01 – Assinaturas de periódicos e anuidades. Fonte de recursos 1753000000 Taxas, contribuições e preços públicos.

9-FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após execução do serviço, em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal/Fatura devidamente atestadas pelo Gestor da Despesa, acompanhada das Certidões Federais, FGTS e Trabalhista, todas vigentes, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

10-VALOR GLOBAL: R\$ 6.361,72 (Seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)

Ressalta-se que o preço a ser pago encontra-se compatível com a tarifa cobrada pela referida empresa pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do estado do Ceará mediante decreto.

Limoeiro do Norte - CE, 14 de janeiro de 2026


Gabriel da Silva Frederico
AUTORIDADE RESPONSÁVEL

AUTORIZAÇÃO

Limoeiro do Norte - CE, 14 de janeiro de 2026

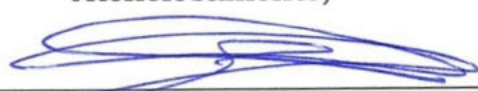
DO: ORDENADOR DE DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Sr. Gabriel da Silva Frederico, ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, AUTORIZA à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a instaurar Processo Administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE ANUAL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN, tudo conforme especificações contidas no Termo de referência anteposto a esta autorização.

Informamos ainda, que, em atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V.Sa. que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de Recursos destinados a Contratação de Empresa para prestação de serviços com despesas para regularidade anual dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte - CE junto ao Departamento Estadual de Trânsito do estado do Ceará - DETRAN, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, com a seguinte dotação: 1401 17 122 0031.2.068 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Sub elemento: 3.3.90.39.01 - Assinaturas de periódicos e anuidades. Fonte de recursos 1753000000 Taxas, contribuições e preços públicos.

No azo, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Gabriel da Silva Frederico
AUTORIDADE COMPETENTE

CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	Resultado final (primeira etapa)	Entrevista (segunda etapa)
NÃO HOUVE CANDIDATO	-	

EIXO: GESTÃO

CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	Resultado final (primeira etapa)	Entrevista (segunda etapa)
MIKEULLY MEIRE DE ANDRADE MACHADO	APTA	16/01/2026 10h05-10h25

EIXO: EJA

CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	Resultado final (primeira etapa)	Entrevista (segunda etapa)
MARIA DALVACI GUIMARÃES MOREIRA ALEXANDRE	INAPTA	-
MARIA HELENA PEREIRA DA CRUZ	APTA	10h30-10h50
MARIA LUCI DE AMORIM	APTA	16/01/2026 10h55-11h15
TALLYS ROMEU DE OLIVEIRA SANTANA	APTO	16/01/2026 11h20-11h40

EIXO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA

CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	Resultado final (primeira etapa)	Entrevista (segunda etapa)
FRANCISCA EDILEIA SILVA DE ASSIS	INAPTA	-

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO: /**AUTORIZAÇÃO**

Limoeiro do Norte - CE, 14 de janeiro de 2026

DO: ORDENADOR DE DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Sr. Gabriel da Silva Frederico, ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, AUTORIZA à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a instaurar Processo Administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE ANUAL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE – CE JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN, tudo conforme especificações contidas no Termo de referência anteposto a esta autorização.

Informamos ainda, que, em atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V.Sa. que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de Recursos destinados a Contratação de Empresa para prestação de serviços com despesas para regularidade anual dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte – CE junto ao Departamento Estadual de Trânsito do estado do Ceará – DETRAN, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, com a seguinte dotação: 1401 17 122 0031.2.068 – Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Sub elemento: 3.3.90.39.01 – Assinaturas de periódicos e anuidades. Fonte de recursos 1753000000 Taxas, contribuições e preços públicos.

No ato, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.



Atenciosamente,

Gabriel da Silva Frederico
AUTORIDADE COMPETENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO - LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO: 045/2025/GM/
RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOCÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, por meio da presente retificação, vem retificar a publicação do extrato referente ao Pregão Eletrônico Nº 045/2025/GM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para instalação, desinstalação, manutenção de ar condicionado com reposição de peças para atender as demandas das diversas secretarias do município de Limoeiro do Norte-CE, para o seguinte: Onde se lê: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, Leia-se: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TRABALHO. Onde se lê: Raul Bankiza de Oliveira, secretário municipal, leia-se: Mailha Lucinete de Amaral, Ordenadora de despesas. As demais disposições permanecem inalteradas. Mailha Lucinete de Amaral – Ordenadora de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho.

INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LIMOEIRO DO NORTE - PUBLICAÇÕES - REQUERIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL: /

JOSE DEUZIVANIO LOPES

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, PARA PROJETO DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO) - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM DO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: JOSÉ DEUZIVANIO LOPES - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO TERRA PROMETIDA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LIMOEIRO DO NORTE - PUBLICAÇÕES - RECEBIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL: /

JOSE DEUZIVANIO LOPES

TORNA PÚBLICO QUE RECEBIMENTO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, PARA PROJETO DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: JOSÉ DEUZIVANIO LOPES - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO TERRA PROMETIDA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LIMOEIRO DO NORTE - PUBLICAÇÕES - REQUERIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL: /

ANDRÉ FLÁVIO REGIS HOLANDA

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA PROJETO DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICO - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: ANDRÉ FLÁVIO REGIS HOLANDA - LOCALIZAÇÃO: FAZENDA SANTA CLARA II, DISTRITO SUCUPIRA, KM 60, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LIMOEIRO DO NORTE - PUBLICAÇÕES - REQUERIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL: /

AULO WELTON SOUSA SILVA

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA PROJETO DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICO - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: PAULO WELTON SOUSA SILVA - LOCALIZAÇÃO: FAZENDA SUCUPIRA, KM 60, CE-266, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE -



AUTUAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13010001/2026IN

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Fornecimento de água bruta para atender o abastecimento de água na sede e na localidade de Santa Maria do município de Limoeiro do Norte - CE

GESTOR DA DESPESA: GABRIEL DA SILVA FREDERICO

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombado sob o Nº: **13010001/2025IN**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, Tiago Bernardino Nogueira Ribeiro, assinado.

Limoeiro do Norte - CE, 14 de janeiro de 2025



Tiago Bernardino Nogueira Ribeiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



JOSÉ WILSON LOURES DE ASSIS
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 065/2025

Portaria nº 065/2025 - SAAE/LNO/SUP de 10 de fevereiro de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 017/2025, de 02 de janeiro de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** VANDBERGUE MARTINS CHAVES, servidor efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, da Função Comissionada de Subcoordenador de Processamento de Dados padrão FC-02, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON LOURES DE ASSIS
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 066/2025

Portaria nº 066/2025 - SAAE/LNO/SUP de 10 de fevereiro de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 017/2025, de 02 de janeiro de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** TIAGO BERNARDINO NOGUEIRA RIBEIRO, servidor efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, para a Função Comissionada de Agente de Contratação padrão FC-04, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON LOURES DE ASSIS
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 067/2025

Portaria nº 067/2025 - SAAE/LNO/SUP de 10 de fevereiro de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 017/2025, de 02 de janeiro de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE,

RESOLVE:



Reparo e Vazamentos e controle de perdas padrão FC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.



3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 122/2025

Portaria nº 122/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** ANTISTA DIÓGENES E CHAVES, para o cargo Comissionado de Chefe de Núcleo de Leitura, padrão FC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

2. **NOMEAR** ANTISTA DIÓGENES E CHAVES, para o cargo Comissionado de Chefe de Núcleo de Atendimento padrão CC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 123/2025

Portaria nº 123/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** MARIZA PAULA REGES SILVA, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

2. **NOMEAR** MARIZA PAULA REGES SILVA, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio, padrão CC-02 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 124/2025****Portaria nº 124/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.**

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** FRANCISCA PALOMA DE OLIVEIRA SALDANHA, do cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.
2. **NOMEAR** FRANCISCA PALOMA DE OLIVEIRA SALDANHA, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio, padrão CC-02 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 125/2025**Portaria nº 125/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.**

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** CARLOS LUAN LIMA MACIEL, do cargo Comissionado de Assessor Jurídico padrão FC-05 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.
2. **NOMEAR** CARLOS LUAN LIMA MACIEL, para o cargo Comissionado de Assessor Jurídico padrão CC-05 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24100001/2025IN

1 - ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. Gabriel da Silva Frederico, foi instaurado o presente processo de Inexigibilidade de licitação objetivando a prestação do fornecimento de água bruta para atender o abastecimento de água na sede e na localidade de Santa Maria do município de Limoeiro do Norte - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2- DA JUSTIFICATIVA:

A contratação da presente prestação de serviço tem como finalidade a regularização e legalização da frota de veículos do SAAE. Este serviço será realizado em conformidade com a exclusividade do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN, conforme sua criação, através da Lei nº 9.450, de 14 de maio de 1971, revogada pela Lei Nº 10.521 de 2 de junho de 1981, que transformou o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) em autarquia, reorganizou sua estrutura e competências e revogou leis anteriores sobre o assunto. Ela é a legislação atual que rege o funcionamento do DETRAN e a prestação de serviços de trânsito intermunicipal no estado.

“O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, criado pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, lista 23 ações que competem ao Detran de cada estado realizar, entre os quais se destacam registrar e licenciar veículos; realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores; expedir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, executar a fiscalização de trânsito; e aplicar as penalidades de infrações, autuar e aplicar medidas administrativas, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.” (PORTAL DO DETRAN < <https://www.detran.ce.gov.br/historico/> > Acesso em 14 de janeiro de 2026)

Assim, sabendo que a legalização ou regularização dos veículos do SAAE será estabelecido exclusivamente pelo DETRAN – CE, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade com fundamentado no que o próprio site da instituição intitula:

O Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (Detran-CE) desenvolve suas atividades como autarquia, desde 14 de maio de 1971, conforme a Lei 9.450, sendo vinculado à Secretaria de Polícia e Segurança Pública. Conforme o artigo 4 da Lei Estadual 9.450, o órgão tem por finalidade a disciplina e a fiscalização dos serviços de trânsito estadual e os de tráfego no âmbito da competência do Estado.

A mesma Lei enumera as competências do Órgão, as mesmas identificadas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. No caso específico do Ceará, o Detran também é responsável pela fiscalização do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. (PORTAL DO DETRAN < <https://www.detran.ce.gov.br/historico/> > Acesso em 14 de janeiro de 2026).

Sobre as taxas e valores relacionados ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN CE, justifica-se conforme:

“Lei Nº 13.977, de 25 de setembro de 2007 (D.O de 28 de setembro de 2007)

Estipula as Taxas de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN - CE, e dá outras providências. (ALECE – Assembleia Legislativa do Estado do Ceará < <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/viacao-transportes-desenvolvimento-urbano/itemlist/tag/~TAXAS%20DE%20SERVI%C3%87OS%20DO%20DEPARTAMENTO%20ESTADUAL%20DE%20TR%C3%82NSITO> > Acesso em 14 de janeiro de 2026).

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Preambularmente, cabe conceituar que Licitação é o procedimento por meio do qual a Administração Pública, diante da necessidade de contratar com particulares, seleciona a proposta mais vantajosa ao interesse público. Ela deve ser conduzida em observância aos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em regra geral, toda contratação realizada pela Administração deve ser feita a partir do instrumento da licitação, conforme a dicção do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, não sendo autorizado ao Administrador realizar qualquer ato discricionário dissonante dos mandamentos da Lei nº 14.133/21 e das regras previstas no edital do certame.

Todavia, o mesmo inciso XXI, art. 37, CF/1988 prevê a possibilidade de ressalvas à regra da licitação obrigatória, em nome do que a própria Lei de Licitações contempla hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, conforme as previsões do Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/21.

As situações de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21, em elenco exemplificativo, são aquelas em que se demonstra a inviabilidade de se promover a competição entre os interessados, dentre elas: exclusividade do fornecedor do produto ou serviço e a contratação de serviços técnicos específicos, como previsto nos incisos do artigo supracitado.

Dentre as citações anteriores, consoante disposição do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, consta expressamente a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Assim, quando presente o aspecto de singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, a referida contratação está classificada dentro dos requisitos da lei, vista o fornecimento exclusivo realizado pela empresa a ser contratada, como pode-se observar na Lei de Licitações, em seu art. 74, inciso I, onde estabelece que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)”*

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recai **exclusivamente** sobre o **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ**, inscrita sob o CNPJ nº 07.135.668/0001-95, situada na Avenida Godofredo Maciel, SN, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP 60.710-000, que detém monopólio estatal nos serviços de trânsito, regulação de veículos e suas habilitações, em todo o território cearense, conforme Lei Nº 10.521 de 2 de junho de 1981.

5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, sendo a justificativa do preço um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso I, do Art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se compatível com os valores praticados pela referida empresa junto a outros órgãos.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Contrato terá efeitos jurídicos e legais a partir da data de assinatura do Termo Contratual e **vigência por prazo indeterminado**, conforme Art. 109 da Lei 14.333/2021, onde utiliza-se de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

7 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a execução dos serviços.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Dotação orçamentária sob a rubrica: 1401 17 122 0031.2.068 – Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Sub elemento: 3.3.90.39.01 – Assinaturas de periódicos e anuidades. Fonte de recursos 1753000000 Taxas, contribuições e preços públicos.

Limoeiro do Norte - CE, 15 de janeiro de 2026



Tiago Bernardino Nogueira Ribeiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO